

PROPOSTA N.º 37/2022

Exmos membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação de 1 de abril de 2021, da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade (doravante Regulamento);
- II. Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Medalha de Honra destina-se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito e/ou que tenham prestado à Freguesia de Alvalade serviços de excecional relevância;
- III. Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regulamento, a Medalha de Honra depende de deliberação tomada em reunião da Junta, por proposta do Presidente ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação dirigida ao Presidente pelo Presidente da Assembleia da Freguesia, devendo a sua atribuição ser escrutinada através de voto secreto no caso de o galardoado ser pessoa singular;
- IV. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento, a Medalha de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para a Freguesia de Alvalade, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento;
- V. Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, a Medalha de Mérito da Freguesia é atribuída mediante deliberação Junta de Freguesia, sob proposta do respetivo Presidente, ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação do Presidente da Assembleia da Freguesia;
- VI. O Presidente da Junta de Freguesia propôs a atribuição de Medalha de Honra da Freguesia de Alvalade a Maria João Quintela, conforme documento que se anexa, pela importância de cada uma;
- VII. A atribuição destas Medalhas da Freguesia são obrigatoriamente precedida de parecer do Conselho da Medalha da Freguesia de Alvalade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento;



ALVALADE

Junta de Freguesia

VIII. Consultado o Conselho da Medalha, o mesmo pronunciou-se, por unanimidade, em sentido favorável à atribuição da Medalha supra proposta.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere atribuir a Medalha supra referida à Senhora Dra. Maria João Quintela, nos termos do artigo 8º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 02 de março de 2022

O Presidente,